



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17 935 412/0001-16

CEP 37524 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI 696/98

Abre crédito especial para aquisição de veículos.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Convênio nº 994/98 firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e este Município, tendo como objetivo a aquisição de veículos automotores, para transportar alunos das Escolas da Rede Pública de Ensino.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, ficando o chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 01 de Julho de 1.998.

JOSE RAIMUNDO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ( )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 02/07/98 às 18 H, 19 H, 20 H.

ROGÉRIO R. CAETANO JÚNIO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMILA DARC F. SIQUEIRA  
SECRETÁRIA DA CÂMARA